



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Ofício CMV nº 018/2023

Tunápolis – SC, 05 de Abril de 2023.

Assunto: encaminha Moção

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, comunicar que esta Casa Legislativa deliberou e aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Abril a Moção de Apelo nº 03/2023, de autoria do Vereador Volnei Paulo Deters com apoio dos demais Edis, a qual segue anexa para vosso conhecimento e providências.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado de forma digital por
LEANDRO BORTOLINI:07797072906
Dados: 2023.04.05 07:34:40 -03'00'
LEANDRO BORTOLINI
Presidente



MOÇÃO N° 03/2023

MOÇÃO DE APELO

O Vereadores que esta subscreve, da Câmara de Vereadores de Tunápolis, apresenta **MOÇÃO DE APELO**, que solicita seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, **JORGINHO MELO**, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, **MAURO DE NADAL**, Excelentíssima Senhora Presidenta da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da ALESC, **LUCIANE CARMINATTI**, apelando seja dado andamento ao Projeto de Lei de Iniciativa Popular que pede a revogação dos 14% de alíquota previdenciária para aposentados que recebem até o teto do INSS.

Com a aprovação e a sanção da Lei Complementar 773/2021, conhecida como “a reforma da previdência dos servidores públicos estaduais”, ficou alterada a faixa de isenção do desconto previdenciário dos servidores, atacando justamente os menores salários.

Antes da aprovação da Reforma, a contribuição previdenciária dos inativos e dos pensionistas era calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões por morte que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS.

Com o novo texto aprovado na Reforma da Previdência do governo Moisés, em agosto de 2021 e, que dentre outras mudanças, passou a descontar 14% na folha de pagamentos de servidores já aposentados, taxou-se quem antes era isento e já tinha a renda comprometida, penalizando os aposentados e pensionistas com a redução dos proventos e das pensões, medida nefasta a qualquer tempo, mas especialmente nociva, quando a escalada dos preços dos bens essenciais afeta a subsistência dos mais necessitados.

Assim, o movimento dos professores se reuniu e atingiu-se as 60 mil assinaturas necessárias para dar início a um projeto de lei de iniciativa popular dentro da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, ultrapassando a meta de 54 mil (1% do eleitorado catarinense) necessária para o rito.

Esse projeto de lei visa, especialmente, revogar a redação dada ao § 2º, I, do artigo 17 da Lei Complementar 773/2021 para que volte a vigorar a redação do texto anterior.

Destaca-se ainda que em 05 de agosto de 2021, o funcionalismo público de Santa Catarina foi duramente atacado de forma física, financeira e social, quando 31 deputados catarinense aprovaram a reforma da previdência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



Agora, há uma nova chance de mudar a injustiça cometida anteriormente, fazendo com que, com celeridade, seja aprovado o projeto de iniciativa popular, o qual, desde já, manifestamos apoio.

Diante das razões expostas, PROPOMOS:

Que, após lida e aprovada em Plenário, na forma regimental, seja a presente **MOÇÃO DE APELO** seja encaminhada às autoridades citadas no preâmbulo, apelando seja dado andamento ao Projeto de Lei de Iniciativa Popular que prevê a revogação da nova redação dada ao § 2º, I, do artigo 17 da Lei Complementar nº 412/2008 na Lei Complementar nº 773/2021, retornando à mesma redação anterior à reforma da previdência estadual.

Tunápolis-SC, em 24 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por VOLNEI
PAULO DETERS:03095853920

VOLNEI PAULO DETERS
Vereador

Apoio:

Assinado de forma digital por
ALOISIO JOSE
LEHMEN:02592779914

ALOÍSIO J. LEHMEN
Vereador

Assinado de forma digital por
ARNO MULLER:46915451900

ARNO MULLER
Vereador

Assinado de forma digital por
ELISABETH INES HEBERLE
SCHERER:93840217920

ELISABETH I. H. SCHERER
Vereadora

Assinado de forma digital por NEIDE
MARIA SCHERER BAMBERG:02359441906

NEIDE M. S. BAMBERG
Vereadora

Assinado de forma digital por
RENATO GLUITZ:04299350995

RENATO GLUITZ
Vereador

ENC: Moção de Apelo nº 03/2023

MAURO DE NADAL

Qua, 05/04/2023 09:55

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (587 KB)

MOÇÃO Nº 03.2023 -Volnei - Contribuição Professores.pdf; Ofício CMV nº18.2023 - encaminha moção 03.2023 -.pdf;

De: camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br <camaradevereadores@tunapolis.sc.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 5 de abril de 2023 07:36**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; Comissao de Agricultura <agricultura@alesc.sc.gov.br>; ceac <ceac@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** Moção de Apelo nº 03/2023

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente, comunicar que esta Casa Legislativa deliberou e aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Abril a Moção de Apelo nº 03/2023, de autoria do Vereador Volnei Paulo Deters com apoio dos demais Edis, a qual segue anexa para vosso conhecimento e providências.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Monalisa Schorr
Secretária ExecutivaCâmara de Vereadores de Tunápolis
Fone: (49) 3632-1300
Rua da Matriz nº 53
Tunápolis/SC
Cep: 89898-000

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas

as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.